

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de julho de 2021, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo pela Compagnie de Saint-Gobain (“Saint-Gobain”), das sociedades Starcin Topco S.à r.l., Starcin Invest S.C.A. e Starcin GP Invest S.à r.l. (“Adquiridas”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Saint-Gobain** – empresa mãe de um grupo internacional ativo na produção e comercialização a nível mundial de vidro, materiais de alto desempenho, produtos para a construção, incluindo argamassas e embalagens de vidro. No Espaço Económico Europeu, a Saint-Gobain atua também como distribuidor de materiais de construção.
 - **Adquiridas** – sociedades veículo, com sede no Luxemburgo, controladas indiretamente pelo grupo internacional Cinven. A Starcin Topco S.à r.l. é a empresa *holding* do grupo Chryso que tem por atividade principal a produção e comercialização de adjuvantes (químicos) para materiais de construção, principalmente betão. Em Portugal, o Grupo Chryso está igualmente ativo na venda de aditivos para cimento.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 33/2021 – Saint-Gobain/ Grupo Chryso**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.